

PORTARIA TSE Nº 68 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para substituir a Chefe da Seção Administrativa, Nível FC-6, da Coordenadoria de Audiovisual, da Secretaria de Comunicação e Multimídia, da Secretaria-Geral da Presidência, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, a servidora Manuella Regina de Barros Lima, Técnica Judiciária, Área Administrativa.

Art. 2º Revoga-se o art. 1º da Portaria TSE nº 104, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, do dia 21 subsequente, pág. 132.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 09/02/2023, às 19:17, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2366081&crc=B5F80099, informando, caso não preenchido, o código verificador 2366081 e o código CRC B5F80099.

PORTARIA TSE Nº 69 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Prorroga o prazo de vigência do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria-TSE nº 992/2022 com o objetivo de realizar estudo para adequação do processo de trabalho de seleção do fornecedor aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto na Resolução CNJ nº 347 de 13 de outubro de 2020, e no Procedimento [2022.00.000014336-2](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2366131&crc=38C1A7EA),

RESOLVE:

Art. 1º O prazo de vigência do grupo de trabalho instituído por meio da Portaria-TSE nº 992, de 16 de novembro de 2022, que tem por objetivo realizar estudo para adequação do processo de trabalho de seleção do fornecedor aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, fica prorrogado por mais 90 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 09/02/2023, às 19:17, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](https://leis.planalto.gov.br/leis/11419-2006)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2366131&crc=38C1A7EA)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2366131&crc=38C1A7EA](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2366131&crc=38C1A7EA),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2366131 e o código CRC 38C1A7EA

2022.00.000014336-2

PORTARIA TSE Nº 70 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11 /2021,